



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 9 de Março de 2006

IV

Série

Número 20

Sumário

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL PRIVATIVA DA ZONA FRANCA DA MADEIRA

ACE POLYMER TRADE, LDA., ANTES “EZCHEM POLYMERS TRADING, LDA.”
Alteração de pacto social

AIRAIN - SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E MARKETING, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA., ANTES “AIRAIN - SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E MARKETING, LDA.”
Alteração de denominação

ALFABETO - COMÉRCIO INTERNACIONAL, LIMITADA
Renúncia de gerente

AMICORP MANAGEMENT MADEIRA - SERVIÇOS DE CONSULTORIA, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA., ANTES “AMICORP MANAGEMENT MADEIRA - SERVIÇOS DE CONSULTORIA, LDA.”
Alteração de denominação

ANCURA YACHT - TRANSPORTES MARÍTIMOS, LDA.
Alteração de sede social
Nomeação de gerente

ANTRUS - CONSULTADORIA E MARKETING, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA., ANTES “ANTRUS - CONSULTADORIA E MARKETING, LDA.”
Alteração de denominação

ARGOSTOLI - COMÉRCIO DE CONSULTADORIA E INVESTIMENTOS, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação de sociedade

ARPUS - CONSULTADORIA E MARKETING, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.
Alteração de denominação

ASTRANTIA - SERVIÇOS DE CONSULTADORIA, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA., ANTES “ASTRANTIA - SERVIÇOS DE CONSULTADORIA, LDA.”
Alteração de denominação

ATAMI - CONSULTADORIA E SERVIÇOS, LDA.
Alteração de pacto social

BETTINGSTAR2.COM - SERVIÇOS DE INTERNET, S.A., ANTES “BETTINGSTAR24.COM - SERVIÇOS DE INTERNET, LDA.”
Alteração de pacto social

BILLARD - MARKETING E COMUNICAÇÕES, LDA.
Alteração de sede social

BOLETIM - COMÉRCIO INTERNACIONAL, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.
Renúncia de gerente

BURNAH - COMÉRCIO INTERNACIONALE CONSULTORIA, LDA.
Renúncia de gerentes
Nomeação de gerente

CABLE & WIRELES SERVIÇOS GLOBAIS DE CARTÕES TELEFÓNICOS, LDA.
Renúncia de revisors oficiais de contas

CIBOULE - TRADING E MARKETING, LDA.
Nomeação de gerente
Alteração de sede social

CINEREA - CONSULTADORIA E MARKETING, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA., ANTES "CINEREA - CONSULTADORIA E MARKETING, LDA"

Alteração de denominação

CLEAR GAIN - CONSULTORES SERVIÇOS, S.A.

Nomeação de membros dos conselhos de administração e fiscal

COFFOR INTERNACIONAL- EXPLORAÇÃO DE PATENTES, LDA.

Exoneração de gerente

Nomeação de gerente

CORONEL TAPIOCA - TRADING E MARKETING, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA., ANTES "CORONEL TAPIOCA - TRADING E MARKETING, LDA."

Alteração de denominação

EDITGEAR - S.G.P.S., LDA.

Renúncia de gerentes

Nomeação de gerente

ELECTRONICS AND COMPUTER HIGHLIGHTS - PRODUÇÃO, REPARAÇÃO E SERVIÇOS, LDA.

Alteração de pacto social

ESTERGOM - SERVIÇOS, MARKETING E CONSULTADORIA COMERCIAL, LDA.

Nomeação de gerentes

EUROMEDALS - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS, LDA.

Fusão-incorporação

EUROPEAN SEATANKERS - TRANSPORTES MARÍTIMOS, LDA., ANTES "ZENOCREST - TRANSPORTES MARÍTIMOS, LDA."

Alteração de pacto social

FELIDAN - COMÉRCIO INTERNACIONAL, LDA.

Renúncia de gerentes

Nomeação de gerentes

FERREZ - CONSULTADORIA E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.

Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL PRIVATIVA DAZONAFRANCADAMADEIRA

N.º DE MATRÍCULA: 05104/000609

N.I.P.C.: 511 139 390

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 1/060301

N.º DE INSCRIÇÃO: 5

SOCIEDADE: "ACE POLYMER TRADE LDA" anteriormente "EZCHEM POLYMERS TRADING LDA"

Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora

CERTIFICA que:

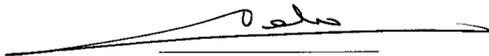
Foi alterado o Art.º 1.º, do contrato da sociedade em epígrafe que consequentemente ficou com a seguinte redacção: ARTIGO PRIMEIRO

A sociedade adopta a denominação de "ACE POLYMER TRADE LDA"

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 03 de Março de 2006

A Conservadora,



N.º DE MATRÍCULA: 04444/990908

N.I.P.C.: 511 117 329

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 18/060302

N.º DE INSCRIÇÃO: 10

SOCIEDADE: "AIRAIN - SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E MARKETING SOCIEDADE UNIPessoAL LDA" anteriormente "AIRAIN - SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E MARKETING LDA"

Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora

CERTIFICA que:

A sociedade em epígrafe foi transformada em unipessoal, pelo que passou a incluir na denominação, a expressão "sociedade unipessoal".

Funchal, 3 de Março de 2006

A Conservadora,



N.º DE MATRÍCULA: 01761/950905

N.I.P.C.: 511 074 840

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.12/060220

N.º DE INSCRIÇÃO: 2-Av.2

SOCIEDADE: "ALFABETO - COMÉRCIO INTERNACIONAL, LIMITADA"

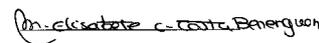
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a carta de que consta a cessação de funções de Bruno Sá Figueira, gerente da sociedade em epígrafe, por renúncia comunicada em 050523.

Funchal, 21 de Fevereiro de 2006

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 06574/031205

N.I.P.C.: 511 162 111

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 03/060301

INSCRIÇÃO: 6

SOCIEDADE: "AMICORP MANAGEMENT MADEIRA - SERVIÇOS DE CONSULTORIA, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA" anteriormente "AMICORP MANAGEMENT MADEIRA - SERVIÇOS DE CONSULTORIA LDA"

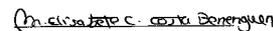
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

A sociedade em epígrafe foi transformada em unipessoal, pelo que passou a incluir na denominação, a expressão "unipessoal".

Funchal, 3 Março de 2006

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 06538/030814

N.I.P.C.: 511 200 544

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 02/060217

N.º DE INSCRIÇÃO: 1 -Av.2

SOCIEDADE: "ANCURA YACHT - TRANSPORTES MARÍTIMOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a deslocação da sede da sociedade em epígrafe para a Rua Nova da Levada do Cavalo, n.º 3 -E, São Pedro, Funchal.

Funchal, 20 de Fevereiro de 2006
A 1.ª Ajudante,

(M. Elisabete C. Costa Berenguer)

N.º DE MATRÍCULA: **06538/030814** N.I.P.C.: **511 200 544**
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 14/060222** N.º DE INSCRIÇÃO: **7**
SOCIEDADE: "ANCURA YACHT – TRANSPORTES MARÍTIMOS LDA"

Delta Rodrigues Soares Abreu, 2.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta onde consta a designação do gerente, Paulo Jorge Seabra Peleias Ribeiro, por deliberação de 060117.

Funchal, 23 de Fevereiro de 2006
A 2.ª Ajudante,

(Paulo Jorge Seabra Peleias Ribeiro)

N.º DE MATRÍCULA: **05260/20000809** N.I.P.C.: **511 144 792**
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 25/060302** INSCRIÇÃO: **7**
SOCIEDADE: "ANTRUS – CONSULTADORIA E MARKETING, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA" anteriormente "ANTRUS – CONSULTADORIA E MARKETING LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

A sociedade em epígrafe foi transformada em unipessoal, pelo que passou a incluir na denominação, a expressão "unipessoal".

Funchal, 6 Março de 2006
A 1.ª Ajudante,

(M. Elisabete C. Costa Berenguer)

N.º DE MATRÍCULA: **05735/010109** N.I.P.C.: **511 164 106**
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 10/060224** N.º DE INSCRIÇÃO: **6**
SOCIEDADE: "ARGOSTOLI – COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E INVESTIMENTOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe, sendo a data da aprovação das contas em 060222.

Funchal, 1 de Março de 2006
A 1.ª Ajudante,

(M. Elisabete C. Costa Berenguer)

N.º DE MATRÍCULA: **04993/000414** N.I.P.C.: **511 140 185**
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 21/060302** INSCRIÇÃO: **7**
SOCIEDADE: "ARPUS – CONSULTADORIA E MARKETING, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA" anteriormente "ARPUS – CONSULTADORIA E MARKETING LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

A sociedade em epígrafe foi transformada em unipessoal, pelo que passou a incluir na denominação, a expressão "unipessoal".

Funchal, 6 Março de 2006
A 1.ª Ajudante,

(M. Elisabete C. Costa Berenguer)

N.º DE MATRÍCULA: **04363/990806** N.I.P.C.: **511 125 453**

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 22/060302** INSCRIÇÃO: **7**

SOCIEDADE: "ASTRANTIA – SERVIÇOS DE CONSULTADORIA, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA" anteriormente "ASTRANTIA – SERVIÇOS DE CONSULTADORIA LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

A sociedade em epígrafe foi transformada em unipessoal, pelo que passou a incluir na denominação, a expressão "unipessoal".

Funchal, 6 Março de 2006
A 1.ª Ajudante,

(M. Elisabete C. Costa Berenguer)

N.º DE MATRÍCULA: **05333/000829** N.I.P.C.: **511 132 069**

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 11/060302** N.º DE INSCRIÇÃO: **21**

SOCIEDADE: "ATAMI – CONSULTADORIA E SERVIÇOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi alterado o art.º 5.º, do contrato da sociedade, passando o pacto social a vigorar com a seguinte redacção:

"Artigo Quinto

(Capital social e Prestações Suplementares)

1 O capital social é de dois milhões quinhentos e cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma

das seguintes quotas: _____

a) Uma quota no valor nominal de quinhentos e um mil euros pertencente à sócia **J. HIRSCH & CO. S.P.A.** _____

b) Mantém-se. _____

c) Duas quotas, uma no valor nominal de sessenta mil cento e vinte euros e outra no valor nominal de duzentos mil e quatrocentos euros, ambas pertencentes à sócia **RAUPUS – CONSULTADORIA E MARKETING, LDA.** _____

d) Mantém-se. _____

e) Mantém-se. _____

f) Mantém-se. _____

g) Mantém-se. _____

h) Mantém-se. _____

i) Uma quota no valor nominal de duzentos mil e quatrocentos euros pertencente à sócia **EVOLUZIONE FINANZIARIA S.R.L.** _____

2. Mantém-se. _____

O texto completo do contrato na sua redacção atualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 6 de Março de 2006
A 1.ª Ajudante,

(M. Elisabete C. Costa Berenguer)

N.º DE MATRÍCULA: **06563/031119** N.I.P.C.: **511 171 528**

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 01/060303** N.º DE INSCRIÇÃO: **12**

SOCIEDADE: "BETTINGSTAR24.COM – SERVIÇOS DE INTERNET SA.", anteriormente denominada "BETTINGSTAR24.COM – SERVIÇOS DE INTERNET LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

A sociedade mencionada em epígrafe foi transformada de sociedade comercial por quotas em sociedade comercial anónima, aumentou o seu capital de cinco mil euros para cinquenta mil euros, alterando os seus estatutos, que em consequência passam a vigorar com a seguinte redacção:

Funchal, 3 de Março de 2006

A Ajudante Principal,



Capítulo Primeiro

Tipo, Denominação, Duração, Sede e Objecto

Artigo Primeiro

(Tipo, Denominação, Duração e Sede)

1. A sociedade adopta a denominação de "BETTINGSTAR24.COM – SERVIÇOS DE INTERNET, S.A." e tem a sua sede na Avenida Arriaga, número quarenta e dois B, Edifício Arriaga, quinto andar, sala cinco ponto quatro, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

2. Por mera deliberação do Conselho de Administração, poderá a sociedade transferir a sua sede para qualquer outro local, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda, nos mesmos termos, criar ou extinguir filiais, sucursais, delegações, agências ou quaisquer outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo Segundo

(Objecto Social)

A sociedade tem por objecto: "Prestação de serviços na área informática; criação de sites, websites, jogos on line; gestão de informação, comunicação, nomeadamente nas áreas de comunicações digitais e Internet, gestão e manutenção de sites na Internet e comercialização de serviços relacionados com a sua actividade; a aquisição, venda e qualquer outra forma de exploração de marcas registadas, patentes e direitos de autor e direitos conexos, actividades de promoção, marketing e prospecção de mercados para os géneros e serviços acima especificados.

Artigo Terceiro

(Participações)

Por mera deliberação do Conselho de Administração a sociedade pode, livremente, adquirir, onerar e alienar participações de toda a espécie, incluindo participações em sociedades com o objecto diverso do referido no artigo anterior, em sociedades reguladas por leis especiais e em sociedades de responsabilidade ilimitada, bem como associar-se, por qualquer forma, com quaisquer outras pessoas jurídicas, nomeadamente para formar agrupamentos complementares de empresas, agrupamentos europeus de interesse económico, novas sociedades, consórcios e associações em participação.

Capítulo Segundo

Capital social, Acções e Prestações Acessórias e Obrigações

Artigo Quarto

(Capital social e representação do mesmo)

1. O capital social é de CINQUENTA MIL EUROS, subscrito e realizado em dinheiro no valor nominal de cinquenta mil euros e representado por cinquenta mil acções ordinárias ao portador, do valor nominal de um euro, cada uma.

2. As acções podem ser ao portador ou nominativas.

3. Poderão existir títulos de cinco, dez, trinta, quarenta, cinquenta, cem, duzentas, quinhentas, mil, dois mil, três mil, cinco mil e dez mil acções.

4. Poderão ser emitidas acções preferenciais sem direito a voto que confirmam direito a um dividendo prioritário.

5. Os títulos são assinados por dois administradores, podendo ambas as assinaturas ser de chancela por eles autorizada, ou por dois mandatários designados para o efeito.

Artigo Quinto

(Prestações Acessórias)

1. Caso sejam emitidas acções nominativas, em Assembleia Geral, poderão os sócios deliberar que lhes sejam exigidas prestações acessórias até ao montante global de cem mil euros, a efectuar onerosa ou gratuitamente, conforme deliberação da Assembleia Geral, na proporção da participação detida por cada um.

2. O prazo para efectuar a prestação é de trinta dias a contar da comunicação aos sócios.

3. As prestações acessórias só podem ser restituídas aos sócios desde que a situação líquida não fique inferior à soma do capital e da reserva legal.

4. A restituição das prestações acessórias deve respeitar a igualdade entre os sócios que as efectuaram.

Artigo Sexto

(Obrigações)

Mediante deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, que igualmente fica autorizado para o efeito, a sociedade poderá emitir quaisquer modalidades ou tipo de obrigações, nos termos que lhe sejam permitidos pela lei, e nas condições que forem afixadas pelo órgão que deliberar a emissão.

Capítulo Terceiro

Assembleia Geral

Artigo Sétimo

(Constituição)

Têm direito de estar presentes na Assembleia Geral e aí discutir e votar, todos os accionistas que até oito dias antes da data marcada para a reunião, provem ser titulares de acções por qualquer meio idóneo.

Artigo Oitavo

(Mesa)

A Mesa da Assembleia Geral será composta por um presidente e um secretário, eleitos de entre os accionistas ou outras pessoas, por um período de quatro anos, podendo ser reeleitos.

Artigo Nono

(Derrogação)

As deliberações dos accionistas poderão derrogar as normas dispositivas da lei.

Capítulo Quarto

Conselho de Administração

Artigo Décimo

(Composição)

1. A gestão da sociedade é exercida por um Conselho de Administração, composto por três, cinco ou sete membros, ou por Administrador Único, eleitos pela Assembleia Geral, por um período de quatro anos, reconduzíveis por uma ou mais vezes.

2. A Assembleia Geral que eleger o Conselho de Administração designará igualmente o respectivo presidente.

3. Ao presidente do Conselho de Administração, cabe dirigir os trabalhos das reuniões deste órgão e orientar as actividades da sociedade em conformidade com a lei, os presentes estatutos e as deliberações da Assembleia Geral e do próprio conselho.

4. Caso o capital social não exceda duzentos mil euros, poderá a Assembleia Geral deliberar que a sociedade tenha apenas um administrador, ao qual se aplicarão as disposições legais e contratuais relativas ao conselho de administração que não pressuponham a pluralidade de administradores.

Artigo Décimo Primeiro

(Reuniões)

1. O Conselho de Administração reunirá sempre que for convocado pelo seu presidente ou por outros dois administradores, devendo reunir, pelo menos, uma vez por ano.

2. Os administradores poderão ser convocados por qualquer meio.

3. Um administrador poderá fazer-se representar numa reunião por outro administrador, mediante carta dirigida ao presidente, bem como poderá enviar-lhe o seu voto por escrito.

4. Em caso de empate nas deliberações, o presidente terá voto de qualidade.

Artigo Décimo Segundo

(Competência)

1. Compete ao Conselho de Administração, sem prejuízo das demais atribuições que lhe conferem a lei e os presentes estatutos:

a) Gerir todos os negócios sociais e efectuar todas as operações relativas ao objecto;

b) Representar a sociedade em juízo e fora dele, propor e contestar quaisquer acções, transigir e desistir das mesmas e comprometer-se em arbitragens;

c) Adquirir, alienar, onerar, locar, ou permutar quaisquer bens imóveis ou móveis, incluindo quotas, quinhões, acções e obrigações;

d) Deliberar que a sociedade se associe com outras pessoas, nos termos do artigo terceiro destes estatutos;

e) Trespasar, ou tomar de trespasse, quaisquer estabelecimentos;

f) Designar quaisquer pessoas, singulares ou colectivas, para o exercício de cargos sociais noutras empresas;

g) Contrair empréstimos em Portugal ou no estrangeiro;

h) Aprovar o orçamento e plano da empresa; e

i) Estabelecer as regras do seu funcionamento.

2. O Conselho de Administração poderá encarregar um ou mais dos seus membros de se ocuparem da condução de determinadas actividades da sociedade, e de outras matérias de administração.

Artigo Décimo Terceiro

(Delegação de poderes e mandatários)

1. O conselho de administração poderá delegar em algum ou alguns dos seus membros, poderes e competências de gestão corrente e de representação social.

2. O conselho de administração ou o Administrador Único poderão nomear procuradores da sociedade, com ou sem a faculdade de substabelecimento, para a prática de certos e determinados actos, com o âmbito que for fixado no respectivo mandato, uma ou mais pessoas, accionistas ou não.

Artigo Décimo Quarto

(Forma de a sociedade se obrigar)

1. A sociedade obriga-se validamente pelas assinaturas de dois administradores; ou de um administrador e um procurador, ou do administrador-delegado, quando exista, dentro dos limites da respectiva delegação de poderes, ou do Administrador Único, se for o caso, ou de um ou mais procuradores com poderes para o acto.

2. Para actos de mero expediente será suficiente a assinatura de um dos administradores.

Capítulo Quinto

Fiscalização da Sociedade

Artigo Décimo Quinto

(Fiscalização dos negócios sociais)

1. A fiscalização dos negócios da sociedade, será exercida por um Conselho Fiscal, que será composto por três ou cinco membros efectivos ou por um fiscal único, eleito por um período de quatro anos, podendo ser reeleito.

Capítulo Sexto

Disposições Gerais

Artigo Décimo Sexto

(Remunerações)

1. A fixação das remunerações dos órgãos sociais poderá ser confiada pela Assembleia Geral a uma comissão de três accionistas, eleita por um período de quatro anos.

2. A remuneração dos administradores poderá consistir em ordenado fixo ou em outros benefícios, em conjunto, ou apenas em algumas dessas modalidades, ou ainda sem remuneração.

Artigo Décimo Sétimo

(Adiantamentos sobre lucros)

A sociedade poderá, no decurso de um exercício, fazer aos accionistas adiantamentos sobre lucros, desde que observadas as regras consignadas na lei.

Artigo Décimo Oitavo

(Amortização de acções)

1. A Assembleia Geral poderá deliberar que o capital seja reembolsado total ou parcialmente, recebendo os accionistas o valor nominal de cada acção ou parte dele.

2. A Assembleia Geral poderá determinar que, em caso de reembolso parcial do valor nominal, se proceda a sorteio.

Artigo Décimo Nono

(Emissão de novas acções)

1. Em caso de emissão de novas acções, em virtude do aumento de capital social, estas só quinhão nos lucros a distribuir proporcionalmente ao período que medeia entre a entrega das cautelas, ou títulos provisórios, e o encerramento do exercício social.

2. Em caso de aumento de capital por incorporação de reservas, a emissão de novas acções respeitará a proporção entre as várias categorias existentes, sendo sempre distribuídas ao accionista acções da espécie por ele detidas.

Artigo Vigésimo

(Dissolução e liquidação)

1. A sociedade só se dissolverá nos casos previstos na lei.

2. Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, a liquidação do património social em consequência de dissolução será feita extrajudicialmente, servindo como liquidatários os administradores em exercício.

Artigo Vigésimo Primeiro

(Foro competente)

Para todos os litígios que oponham a sociedade aos accionistas, seus herdeiros ou representantes, emergentes ou não destes estatutos, fica estipulada a competência do foro da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Capítulo Sétimo

Cláusulas Finais e Transitórias

Artigo Vigésimo Segundo

(Nomeação de Fiscal Único Efectivo)

É nomeado Fiscal Único Efectivo, "A. Gonçalves Monteiro e Associados", Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, inscrita na Lista

dos ROC, sob o n.º 22, com sede na Avenida Óscar Monteiro Torres, 18 – R/C – Esq., Lisboa, com escritório na Rua Ivens, 3 B, Edifício D. Mécia, 3.º P, 9000-046 Funchal, contribuinte número 501 303 189, representada por Dr. António Salvador de Abreu, casado, inscrito na Lista dos ROC sob o n.º 808, com domicílio profissional na Rua Ivens, 3 B, Edifício D. Mécia, 3.º P, 9000-046 Funchal, e fiscal único suplente, o Dr. António Soares, divorciado, ROC n.º 801, com domicílio profissional na Rua João de Deus, n.º 6, sala 602, 4100-456 Porto.

Artigo Vigesimo Terceiro
(Órgãos Sociais)

Ficam, desde já, designados, para o quadriénio de dois mil e cinco a dois mil e oito, com dispensa de caução, e sem remuneração quanto aos administradores e à Mesa da Assembleia Geral, os seguintes membros: _

MESA DE ASSEMBLEIA GERAL: _____

Presidente – Rodolfo José Ferreira Vieira, solteiro, maior, com domicílio profissional à Avenida Arriaga, número cinquenta, segundo andar, sala dois, freguesia da Sé, concelho do Funchal. _____

Secretário – Rosalina José de Oliveira Câmara de Vasconcelos, casada, com domicílio profissional à Avenida Arriaga, número cinquenta, segundo andar, sala três, freguesia da Sé, concelho do Funchal. _____

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: _____

Administrador 1) Jean Charles Barreto Goes, divorciado, com domicílio profissional à Avenida Arriaga, número cinquenta, segundo andar, sala um, freguesia da Sé, concelho do Funchal. _____

Administrador 2) Ana Paula de Gouveia, solteira, maior, com domicílio profissional à Avenida Arriaga, número 42 B, Edifício Arriaga, quinto andar, sala 5.4, freguesia da Sé, concelho do Funchal. _____

Administrador 3) Heliodoro Gouveia Rodrigues, solteiro, maior, com domicílio profissional à Avenida Arriaga, número cinquenta, segundo andar, sala um, freguesia da Sé, concelho do Funchal. _____

N.º DE MATRÍCULA: **02391/961023** N.I.P.C.: **511 085 516**

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 01/060224** N.º DE INSCRIÇÃO: **1 -Av.7**

SOCIEDADE: **“BILLARD - MARKETING E COMUNICAÇÕES LDA”**

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a deslocação da sede da sociedade em epígrafe para a Avenida Arriaga, n.º 77, Edifício Marina Fórum, 4.º andar, sala 401, Sé, Funchal.

Funchal, 1 de Março de 2006

A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: **02689/970311** N.I.P.C.: **511 090 790**

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 09/060220** N.º DE INSCRIÇÃO: **1-Av.3**

SOCIEDADE: **“BOLETIM – COMÉRCIO INTERNACIONAL (SOCIEDADE UNIPESSOAL) LDA”**

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a carta de que consta a cessação de funções de Bruno Sá Figueira, gerente da sociedade em epígrafe, por renúncia comunicada em 050523.

Funchal, 21 de Fevereiro de 2006

A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: **05641/001130**

N.I.P.C.: **511 130 414**

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 06 e 07/060217**

N.º DE INSCRIÇÃO: **1-av.2 e 2**

SOCIEDADE: **“BURNAH – COMÉRCIO INTERNACIONAL E CONSULTORIA LDA”**

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foram depositadas as cartas de que constam a cessação de funções dos gerentes, João de Melo Breyner Ulrich e de Jaime Santos Ferreira, da sociedade em epígrafe, por renúncia comunicadas em 051130 e 060130, e ainda a designação de Luís Reis Vieira, para gerente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 060203.

Funchal, 20 de Fevereiro de 2006

A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: **03426/980525**

N.I.P.C.: **511 107 242**

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 22/060217**

N.º DE INSCRIÇÃO: **8-av.1**

SOCIEDADE: **“CABLE & WIRELES SERVIÇOS GLOBAIS DE CARTÕES TELEFÓNICOS LDA”**

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a cessação de funções de “Amável Calhau, Ribeiro Cunha e Associados, SROC” e de Alberto Freixo Amável Calhau (Suplente), revisor oficial de contas da sociedade em epígrafe, por deliberação de 051229.

Funchal, 20 de Fevereiro de 2006

A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: **06444/030120**

N.I.P.C.: **511 136 706**

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 28 e 29/060302**

N.º DE INSCRIÇÃO: **1 Av.2 e 7**

SOCIEDADE: **“CIBOULE - TRADING E MARKETING LDA”**

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de Stephan Weidner para gerente da sociedade em epígrafe e a deslocação da sede para a Rua do Esmeraldo, 43 a 47-5º, sala 1, Sé, Funchal, por deliberação de 051129.

Funchal, 3 de Março de 2006

A 1.ª Ajudante,

M. Elisabete C. Costa Berenguer

N.º DE MATRÍCULA: **04922/000321**

N.I.P.C.: **511 141 190**

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 15/060302**

N.º DE INSCRIÇÃO: **10**

SOCIEDADE: **“CINEREA - CONSULTADORIA E MARKETING SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA”** anteriormente **“CINEREA - CONSULTADORIA E MARKETING LDA”**

Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora

CERTIFICA que:

A sociedade em epígrafe foi transformada em unipessoal, pelo que passou a incluir na denominação, a expressão “sociedade unipessoal”.

Funchal, 3 de Março de 2006

A Conservadora,

M. de Fátima Pereira dos Reis Coelho

N.º DE MATRÍCULA: **05127/000616**

N.I.P.C.: **511 156 880**

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 6/060227**

N.º DE INSCRIÇÃO: **7**

SOCIEDADE: **“CLEAR GAIN - CONSULTORES SERVIÇOS S.A.”**

Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora,

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de José João Ferreira Vaz de Mascarenhas, Tiago Feijóo Vaz de Mascarenhas, e José Carlos Pereira Lucas Callado, para presidente e vogais do conselho de administração e "J. MONTEIRO & ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA", representada por José Manuel Carlos Monteiro.

SUPLENTE: Salvador Figueiredo Vás e Lima,, para fiscal único da sociedade em epígrafe, por deliberação de 060202.

Funchal, 2 de Março de 2006

A Conservadora,



N.º DE MATRÍCULA: **03672/980911**

N.I.P.C.: **511 108 532**

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 04 e 05/060222**

N.º DE INSCRIÇÃO: **5 Av.2 e 7**

SOCIEDADE: "**COFFOR INTERNACIONAL - EXPLORAÇÃO DE PATENTES LDA**"

Delta Rodrigues Soares Abreu, 2.ª Ajudante

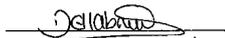
CERTIFICA que:

Foi depositada a acta onde consta a destituição do gerente, Kemal Riza Guney, por deliberação de 060216.

Mas certifica que foi depositada a acta onde consta a designação de Fatih Naci Yalcin, para o cargo de gerente da sociedade em epígrafe, por deliberação da mesma data.

Funchal, 23 de Fevereiro de 2006

A 2.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: **01122/940202**

N.I.P.C.: **511 061 374**

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 32/060302**

N.º DE INSCRIÇÃO: **10**

SOCIEDADE: "**CORONEL TAPIOCA - TRADING E MARKETING SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA**" anteriormente "**CORONEL TAPIOCA - TRADING E MARKETING LDA**"

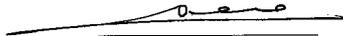
Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora

CERTIFICA que:

A sociedade em epígrafe foi transformada em unipessoal, pelo que passou a incluir na denominação, a expressão "sociedade unipessoal".

Funchal, 6 de Março de 2006

A Conservadora,



N.º DE MATRÍCULA: **06597/040112**

N.I.P.C.: **511 120 737**

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 30 a 32/060221**

N.º DE INSCRIÇÃO: **1-av.2, 1-av.3 e 2**

SOCIEDADE: "**EDITGEAR - SGPS LDA**"

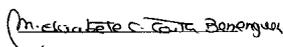
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foram depositadas as cartas de que constam a cessação de funções dos gerentes, João de Melo Breyner Ulrich e de Jaime Santos Ferreira, da sociedade em epígrafe, por renúncia comunicadas em 051130 e 060130, e ainda a designação de Luís Reis Vieira, para gerente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 060210.

Funchal, 21 de Fevereiro de 2006

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: **01432/941021**

N.I.P.C.: **511 067 542**

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 33/060221**

N.º DE INSCRIÇÃO: **14**

SOCIEDADE: "**ELECTRONICS AND COMPUTER HIGHLIGHTS - PRODUÇÃO, REPARAÇÃO E SERVIÇOS LDA**"

Delta Rodrigues Soares Abreu, 2.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi alterado o artigo 5.º do contrato da sociedade em epígrafe que consequentemente ficou com a seguinte redacção:

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 23 de Fevereiro de 2006

A 2.ª Ajudante,



ARTIGO QUINTO

(CAPITAL SOCIAL E PRESTAÇÕES SUPLEMENTARES)

1. O capital social é de **CINCO MIL EUROS**, integralmente realizado em dinheiro e dividido em duas quotas iguais no valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencentes uma à sócia "Flynn Technologies Limited" e outra à sócia "Cobrazil International Corporation". _____

2. Em Assembleia Geral, os sócios podem deliberar que lhes sejam exigidas prestações suplementares, até ao montante global de quinhentos mil euros, na proporção das respectivas quotas. _____

3. O prazo para efectuar as prestações suplementares é de trinta dias a contar da comunicação aos sócios. _____

N.º DE MATRÍCULA: **07032/041026**

N.I.P.C.: **511 243 154**

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 20/060221**

N.º DE INSCRIÇÃO: **4**

SOCIEDADE: "**ESTERGOM - SERVIÇOS, MARKETING E CONSULTORIA COMERCIAL LDA**"

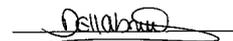
Delta Rodrigues Soares Abreu, 2.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta onde consta a designação de António Mandrá e Piero Luigi Poli, para o cargo de gerentes da sociedade em epígrafe, por deliberação de 060215.

Funchal, 22 de Fevereiro de 2006

A 2.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: **03716/981001**

N.I.P.C.: **511 109 989**

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 2/060224**

N.º DE INSCRIÇÃO: **15**

SOCIEDADE: "**EUROMEDALS - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LDA**"

Maria Isabel V. V. Ferreira Alves, Ajudante Principal

CERTIFICA que:

Foram depositados os documentos onde consta a fusão, na modalidade de fusão - incorporação, que se traduz na transferência global de todo o património da sociedade incorporada "Larigot - Comércio, Serviços de Consultoria e Investimentos Lda." para a sociedade mencionada em epígrafe (sociedade incorporante), alterando os artigos 2.º (Objecto) e 5.º (Capital).

Funchal, 3 de Março de 2006

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: **07259/041216**

N.I.P.C.: **511 176 902**

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 19/060221**

N.º DE INSCRIÇÃO: **02**

SOCIEDADE: "**EUROPEAN SEATANKERS - TRANSPORTES MARÍTIMOS LDA**" anteriormente "**ZENOCREST - TRANSPORTES MARÍTIMOS LDA**"

Delta Rodrigues Soares Abreu, 2.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi alterado o Art.º 1.º do contrato da sociedade em epígrafe que consequentemente ficou com a seguinte redacção:

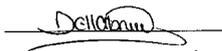
Primeira

A sociedade adopta a denominação **"EUROPEAN SEATANKERS – TRANSPORTES MARÍTIMOS LDA"** e tem sede na Avenida do Infante, número cinquenta, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 23 de Fevereiro de 2006

A 2.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 06668/040604

N.I.P.C.: 511 172 320

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 14 e 15/060223

N.º DE INSCRIÇÃO: 1-av.1 e 2

SOCIEDADE: **"FELIDAN – COMÉRCIO INTERNACIONAL LDA"****Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante****CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a cessação de funções de Rosa Maria de Canha Ornelas Frazão Afonso e de Roberto Luiz Homem, gerentes da sociedade em epígrafe, por deliberação de 060222, e a designação de Alexis De Bernardi e de Kara Mohammed, para gerentes da sociedade em epígrafe por deliberação de 060222.

Funchal, 27 de Fevereiro de 2006

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 00414/990512

N.I.P.C.: 511 134 061

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 18/060222

N.º DE INSCRIÇÃO: 16

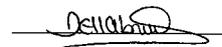
SOCIEDADE: **"FERREZ - CONSULTADORIA E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal LDA"****Delta Rodrigues Soares Abreu, 2.ª Ajudante****CERTIFICA que:**

Foi alterado o artigo 11.º, n. 1 e n. 2 do contrato da sociedade em epígrafe que consequentemente ficou com a seguinte redacção:

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 24 de Fevereiro de 2006

A 2.ª Ajudante,


ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO**Resultados do Exercício**

1. – O exercício económico coincide com o ano civil. _____
2. – As contas do exercício encerrar-se-ão com referência a trinta e um de Dezembro de cada ano e serão submetidas pela gerência à apreciação dos sócios, conjuntamente com o relatório de gestão e a proposta sobre aplicação ou tratamento de resultados. _____

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,02 (IVA incluído)